Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2011 - nº 1346 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 21.583/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/11

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de fraldas descartáveis, destinadas aos alunos das creches municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços nº 402/11
Empresa: CAHE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA – EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Fralda tamanho G (Grande).
Marca: Cahe Baby
Valor Unitário: R$ 0,26

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Fralda tamanho M (Médio).
Marca: Cahe Baby
Valor Unitário: R$ 0,22

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fralda tamanho XG (Extra Grande).
Marca: Cahe Baby
Valor Unitário: R$ 0,27

PROCESSO Nº 24.986/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gasolina, etanol (álcool) e diesel comum (biodiesel), destinado ao abastecimento das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transporte e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n° 403/11
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Lote: 01
Item: 01
Unidade: L
Descrição: Biodiesel (Diesel Comum)
Bandeira: Ale Combustíveis
Valor Unitário: R$ 1,97

Lote: 01
Item: 02
Unidade: L
Descrição: Etanol (Álcool)
Bandeira: Ale Combustíveis
Valor Unitário: R$ 1,829

Lote: 01
Item: 03
Unidade: L
Descrição: Gasolina Comum
Bandeira: Ale Combustíveis
Valor Unitário: R$ 2,60

PROCESSO Nº 25.872/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/11

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 22/11), destinados a divisão de assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 406/11
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 01
Unidade: FR
Descrição: Amoxicilina 250mg + Clavulanato Potássico 62,5mg/5ml suspensão oral Frasco 75ml
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 4,83

Lote: 08
Unidade: CO
Descrição: Varfarina Sódica 5mg comprimido
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,075

Ata de Registro de Preços n.° 407/11
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 02
Unidade: CAP
Descrição: Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássico +125mg Cápsula
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 0,62

Ata de Registro de Preços n.° 408/11
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 03
Unidade: FR
Descrição: Azitromicina Suspensão Oral 40mg/ml 600 mg FR 15ml + Diluente
Marca: Prati, Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2,275

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Azitromicina suspensão oral 40mg/ml 900 mg Frasco 22,5ml + Diluente
Marca: Prati, Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,00

Ata de Registro de Preços n.° 409/11
Empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A

Lote: 05
Unidade: CAP
Descrição: Levodopa 100mg + Benserazida 25mg cápsula liberação prolongada (tipo HBS)
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 1,05

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Levodopa 200 mg + Benserazida 50mg comprimido
Marca: Roche
Valor Unitário: R$ 1,41

Ata de Registro de Preços n.° 410/11
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 07
Unidade: CO
Descrição: Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,17

PROCESSO Nº 21.122/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/11

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 411/11

Poder Executivo

Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA

Lote: 01
Unidade: Tn
Descrição: Areia Média lavada Jacareí
Valor Unitário: R$ 36,00

Lote: 02
Unidade: Tn
Descrição: Bica Corrida
Valor Unitário: R$ 28,00

Lote: 04
Unidade: Tn
Descrição: Pedra 01
Valor Unitário: R$ 33,00

Lote: 05
Unidade: Tn
Descrição: Pedra 02
Valor Unitário: R$ 39,99

Lote: 10
Unidade: Tn
Descrição: Rachão
Valor Unitário: R$ 36,50

Ata de Registro de Preços n.° 412/11
Empresa: STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lote: 03
Unidade: Tn
Descrição: Matacão
Valor Unitário: R$ 39,39

Lote: 08
Unidade: Tn
Descrição: Pedrisco Misto
Valor Unitário: R$ 43,00

Ata de Registro de Preços n.° 413/11
Empresa: NEIDE FERNANDES MACARIO

Lote: 06
Unidade: Tn
Descrição: Pedra 03
Valor Unitário: R$ 38,80

Lote: 07
Unidade: Tn
Descrição: Pedrisco Limpo
Valor Unitário: R$ 43,80

Lote: 09
Unidade: Tn
Descrição: Pó de Pedra
Valor Unitário: R$ 37,90

PROCESSO Nº 21.125/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cal para argamassa e pintura, blocos, tijolos e cimento CP II, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 415/11
Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA

Lote: 04
Unidade: Sc
Descrição: Cal para argamassa – tipo CH I – saco com 15kg
Marca: Votoran
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 06
Unidade: Und
Descrição: Cimento Portland CP II – saco de 50kg
Marca: Campeão
Valor Unitário: R$ 15,71
Ata de Registro de Preços n.° 416/11
Empresa: NEIDE FERNANDES MACARIO

Lote: 05
Unidade: Sc
Descrição: Cal para pintura com fixador – saco com 8kg
Marca: Super Cal
Valor Unitário: R$ 4,20

Ata de Registro de Preços n.° 417/11
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Lote: 07
Unidade: Und
Descrição: Tijolo de Barro comum
Marca: Guarani
Valor Unitário: R$ 0,26

PROCESSO Nº 22.323/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/11

Objeto: Registro de Preços para à aquisição de pneus novos, destinados as máquinas, veículos pesados, veículos leves desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 427/11
Empresa: MODELO PNEUS LTDA

Lote: 01
Unidade: Und
Descrição: Pneu 06.12 04 lonas para Micro Cultivador (Pneu Tração)
Marca: FIRESTONE
Valor Unitário: R$ 150,00

Lote: 02
Unidade: Und
Descrição: Pneu 10,5/80/18 modelo sem câmara
Marca: FIRESTONE
Valor Unitário: R$ 597,00

Lote: 16
Unidade: Und
Descrição: Pneu 165 R-15 tipo modelo radial (Fusca)
Marca: KELLY METRIC GOODYEAR
Valor Unitário: R$ 210,00

Lote: 29
Unidade: Und
Descrição: Pneu 195/75 R-16 tipo modelo radial
Marca: BRIDGESTONE
Valor Unitário: R$ 375,00

Lote: 34
Unidade: Und
Descrição: Pneu 215/80 R-16 tipo modelo radial
Marca: FIRESTONE
Valor Unitário: R$ 527,00

Lote: 40
Unidade: Und
Descrição: Pneu 3.00-21 tipo modelo convencional moto
Marca: RINALDI
Valor Unitário: R$ 78,00

Lote: 41
Unidade: Und
Descrição: Pneu 325/08 02 lonas para Carregadeira de mão
Marca: RINALDI
Valor Unitário: R$ 32,00

Lote: 42
Unidade: Und
Descrição: Pneu 350/10 04 lonas para máquina de pintura
Marca: RINALDI
Valor Unitário: R$ 95,00

Lote: 43
Unidade: Und
Descrição: Pneu 350/8 04 lonas para Tobata (Roda guia)
Marca: RINALDI
Valor Unitário: R$ 48,00

Lote: 49
Unidade: Und
Descrição: Pneu 750X16 12 lonas tipo modelo radial liso
Marca: BRIDGESTONE
Valor Unitário: R$ 450,00

Lote: 50
Unidade: Und
Descrição: Pneu 750/16 10 lonas tipo modelo Grid Grip (Retro Escavadeira)
Marca: FIRESTONE
Valor Unitário: R$ 442,00

Poder Executivo

Lote: 51
Unidade: Und
Descrição: Pneu 750-18 08 lonas tipo modelo convencional
Marca: FIRESTONE
Valor Unitário: R$ 449,00

Ata de Registro de Preços n.° 428/11
Empresa: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Lote: 03
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1000X20 16 lonas tipo modelo convencional borrachudo
Marca: AX SF166
Valor Unitário: R$ 750,00

Lote: 04
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1000X20 16 lonas tipo modelo convencional liso
Marca: AX SF266
Valor Unitário: R$ 690,00

Lote: 08
Unidade: Und
Descrição: Pneu 11L/16/SL modelo sem câmara SL
Marca: GALAXI WORKSTAR
Valor Unitário: R$ 570,00

Lote: 17
Unidade: Und
Descrição: Pneu 17/5/25 12 lonas modelo Grid Grip
Marca: FOREVER G2L2
Valor Unitário: R$ 1.690,00

Lote: 19
Unidade: Und
Descrição: Pneu 175/65/14 tipo modelo radial
Marca: ROSAVA BC50
Valor Unitário: R$ 190,00

Lote: 20
Unidade: Und
Descrição: Pneu 175/80/14 tipo modelo citinet (Strada Adventure)
Marca: WANLKI S1015
Valor Unitário: R$ 240,00

Lote: 21
Unidade: Und
Descrição: Pneu 175/70/R-13 tipo modelo radial
Marca: NANKANG RX615
Valor Unitário: R$ 135,00

Lote: 23
Unidade: Und
Descrição: Pneu 18/4/15/34 08 lonas tipo modelo Grid Grip
Marca: FUNSA TRACTOR
Valor Unitário: R$ 1.830,00

Lote: 24
Unidade: Und
Descrição: Pneu 185 R-14 modelo radial para Kombi
Marca: WANLI S2023
Valor Unitário: R$ 230,00

Lote: 25
Unidade: Und
Descrição: Pneu 185/65/14 tipo modelo radial
Marca: NANLANG RX615
Valor Unitário: R$ 210,00

Lote: 26
Unidade: Und
Descrição: Pneu 185/60/R-14 tipo modelo radial
Marca: NANKANG RX615
Valor Unitário: R$ 210,00

Lote: 28
Unidade: Und
Descrição: Pneu 195/65 R-15 tipo modelo radial
Marca: WANLI S1023
Valor Unitário: R$ 260,00

Lote: 30
Unidade: Und
Descrição: Pneu 205/70 R-15 tipo modelo radial
Marca: WESTLAKE SC301
Valor Unitário: R$ 350,00

Lote: 31
Unidade: Und
Descrição: Pneu 205/75 R-16 tipo modelo radial
Marca: GOODRIDE H170
Valor Unitário: R$ 375,00

Lote: 32
Unidade: Und
Descrição: Pneu 215/75/17,5 10 lonas tipo modelo radial borrachudo
Marca: GOODRIBE CM986
Valor Unitário: R$ 650,00

Lote: 33
Unidade: Und
Descrição: Pneu 215/75/17,5 10 lonas tipo modelo radial VZE-1
Marca: WESTLAKE CR960
Valor Unitário: R$ 605,00

Lote: 35
Unidade: Und
Descrição: Pneu 225/70 R-15 10 lonas modelo radial
Marca: SUNNY SN222C
Valor Unitário: R$ 420,00

Lote: 36
Unidade: Und
Descrição: Pneu 225/75 R-15 modelo radial
Marca: FUNSA CROSS COUNTRY
Valor Unitário: R$ 360,00

Lote: 37
Unidade: Und
Descrição: Pneu 275/80/22,5 tipo modelo radial borrachudo
Marca: MAXXIS UM816
Valor Unitário: R$ 1.100,00
Valor Total: R$ 88.000,00

Lote: 39
Unidade: Und
Consumo Estimado Anual: 48
Descrição: Pneu 295/80/22,5 16 lonas tipo modelo radial
Marca: BELSHINA BEL118
Valor Unitário: R$ 1.100,00

Lote: 47
Unidade: Und
Descrição: Pneu 700X16 10 lonas tipo liso
Marca: FUNSA TRANSPORTE
Valor Unitário: R$ 320,00

Lote: 48
Unidade: Und
Descrição: Pneu 700X16 10 lonas tipo borrachudo
Marca: SUNSTAR F168
Valor Unitário: R$ 350,00

Lote: 52
Unidade: Und
Descrição: Pneu 750x16 12 lonas tipo modelo convencional borrachudo
Marca: AX SS100
Valor Unitário: R$ 278,00

Lote: 55
Unidade: Und
Descrição: Pneu 900X20 14 lonas tipo modelo borrachudo convencional
Marca: AX SF166
Valor Unitário: R$ 600,00

Ata de Registro de Preços n.° 429/11
Empresa: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Lote: 05
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1100X22 16 lonas tipo modelo borrachudo convencional
Marca: FUNSA
Valor Unitário: R$ 1.150,00

Lote: 06
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1100X22 16 lonas tipo modelo liso convencional
Marca: WESTLAKE
Valor Unitário: R$ 760,00

Lote: 11
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1300X24 12 lonas tipo modelo sem câmara
Marca: ARMOUR

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1.437,00

Lote: 12
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1300X24 12 lonas modelo convencional
Marca: ARMOUR
Valor Unitário: R$ 1.139,00

Lote: 13
Unidade: Und
Descrição: Pneu 14/9/24 08 lonas convencional (Superall Traction 23)
Marca: PETLAS
Valor Unitário: R$ 1.129,00

Lote: 14
Unidade: Und
Descrição: Pneu 14/9/24 08 lonas modelo sem câmara
Marca: PETLAS
Valor Unitário: R$ 2.000,00

Lote: 15
Unidade: Und
Descrição: Pneu 1400/24 16 lonas tipo modelo convencional
Marca: ARMOUR
Valor Unitário: R$ 1.365,00

Lote: 18
Unidade: Und
Descrição: Pneu 17/5/25 modelo sem câmara
Marca: WESTLAKE
Valor Unitário: R$ 3.000,00

Lote: 22
Unidade: Und
Descrição: Pneu 18/4.30 10 lonas tipo modelo Grid Grip
Marca: PETLAS
Valor Unitário: R$ 1.845,00

Lote: 27
Unidade: Und
Descrição: Pneu 19/5L/Z4 modelo sem câmara
Marca: WESTLAKE
Valor Unitário: R$ 1.867,00

Lote: 53
Unidade: Und
Descrição: Pneu 900/16 10 lonas tipo modelo RI (para Retro Escavadeira)
Marca: MAGGION
Valor Unitário: R$ 649,00

Lote: 54
Unidade: Und
Descrição: Pneu 900X20 14 lonas tipo modelo liso convencional
Marca: WESTLAKE
Valor Unitário: R$ 589,00

PROCESSO Nº 20.406/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/11

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviço de Agenciamento de Fornecimento de bilhetes de Passagens Aéreas para Viagens Nacionais e Internacionais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.°430/11
Empresa: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 01
Unidade: SV
Descrição dos Serviços: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, com cobertura de viagens internacionais, em classe econômica.
Percentual de Desconto: 3,80%
Item: 02
Unidade: SV
Descrição dos Serviços: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com cobertura de viagens nacionais em todo território nacional, na classe econômica.
Percentual de Desconto: 3,80%

PROCESSO Nº 31.529/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/11

Objeto: Registro de Preços para eventual Locação de Palco Metálico, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços n.° 431/11
Empresa: FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA ME

Item: 01
Unidade: Un
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 08 metros
Valor Unitário: R$ 2.400,00

Item: 02
Unidade: Un
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 12 metros
Valor Unitário: R$ 3.900,00

Item: 03
Unidade: Un
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 16 x 14 metros
Valor Unitário: R$ 7.300,00

PROCESSO Nº 09.225/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de Enfermagem (LISTA 04/11), destinados as Unidades Básicas de Saúde e Farmácias de Alto Custo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 432/11
Empresa: ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 03
Unidade: Und
Descrição: Bocal descartável para medidor de fluxo expiratório.
Marca: Alpharad
Valor Unitário: R$ 0,54

Ata de Registro de Preços n.° 433/11
Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. EPP

Lote: 04
Unidade: Und
Descrição: Curativo de alta absorção e antimicrobiano
Marca: Aquacel Ag / Convatec
Valor Unitário: R$ 107,00

Ata de Registro de Preços n.° 434/11
Empresa: CREMER S.A

Lote: 05
Unidade: Und
Descrição: Equipo para nutrição enteral colorido.
Marca: Embramed
Valor Unitário: R$ 0,73

Ata de Registro de Preços n.° 435/11
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 06
Unidade: Fr
Descrição: Óleo dermoprotetor a base de ácidos graxos essenciais.
Marca: Moph Derm
Valor Unitário: R$ 2,45

PROCESSO Nº 22.636/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/11

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de levantamentos topográficos e cadastrais, projetos de distribuição de água potável, sistema de esgotos sanitários, drenagem de águas pluviais e pavimentação de vias públicas, destinados a Secretaria de Gabinete e Assessorias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até

Poder Executivo

26/09/2012).
Órgão Gerenciador: Gabinete e Assessorias / Coordenadoria Especial do Plano de Contribuição de Melhorias.

Ata de Registro de Preços n.° 436/11
Empresa: PEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Unidade: M²
Descrição: Estudo de Bacia de Contribuição e Levantamento Topografico Cadastral
Valor Unitário: R$ 0,74

Item: 02
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de distribuição de Água Potável
Valor Unitário: R$ 2,44

Item: 03
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de Drenagem de Águas Pluviais
Valor Unitário: R$ 4,08

Item: 04
Unidade: MTL
Descrição: Projeto de Sistema de Esgotos Sanitários
Valor Unitário: R$ 2,45

Item: 05
Unidade: M²
Descrição: Projeto geométrico e de perfil de Pavimentação
Valor Unitário: R$ 0,99

PROCESSO Nº 21.120/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/11

Objeto: Registro de Preços para à aquisição de óleos lubrificantes, destinados aos veículos leves e pesados desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/09/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 441/11
Empresa: RICARDO AFONSO DA ROCHA CRUZ EPP.

Lote: 01
Unidade: Fr
Descrição: Fluido de freio Dot 5.1 frasco 500ml
Marca: Break Mix
Valor unitário: R$ 5,89

Lote: 02
Unidade: Fr
Descrição: Fluido de freio Dot 04 frasco 500ml
Marca: Break Mix
Valor unitário: R$ 4,90

Lote: 04
Unidade: Tm
Descrição: Óleo 20W50 API SM mineral – gasolina - Tambor de 200 litros
Marca: Super Indy Advance
Valor unitário: R$ 1.505,00

Lote: 07
Unidade: Tm
Descrição: Óleo de câmbio 80W90 APIGL5CD Tambor de 200 litros
Marca: Champgear EPS
Valor unitário: R$ 1.018,00

Lote: 08
Unidade: Bd
Descrição: Óleo de câmbio cargo eaton linha leve SAE 80W90 APICL Balde de 20 litros
Marca: Champgear EPS
Valor unitário: R$ 144,69

Lote: 14
Unidade: Tm
Descrição: Óleo extra turbo 15W40 API CI – 4 diesel multiviscoso Tambor de 200 litros
Marca: Champdiesel Max Turbo
Valor unitário: R$ 1.200,00

Lote: 21
Unidade: Tm
Descrição: Óleo para transmissão até 8 TM SAE 80W90 APIGL4 Tambor de 200 litros
Marca: Champgear EPS
Valor unitário: R$ 1.276,80

Lote: 27
Unidade: Tm
Descrição: Óleo semi sintético 15W40 API SM base sintética - Tambor de 200 litros
Marca: Champsyn Excellent
Valor unitário: R$ 1.960,00

Ata de Registro de Preços n.° 442/11
Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP

Lote: 03
Unidade: Tm
Descrição: Graxa GMA2 Tambor de 170kg
Marca: Incol
Valor unitário: R$ 1.149,99

Lote: 10
Unidade: Bd
Descrição: Óleo de câmbio semi sintético SAE 80W90 APIGL4 Balde de 20 litros
Marca: Total
Valor unitário: R$ 260,00

Ata de Registro de Preços n.° 443/11
Empresa: FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Lote: 05
Unidade: Bd
Descrição: Óleo cambio SAE 140 balde de 20 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 94,00

Lote: 06
Unidade: L
Descrição: Óleo câmbio SAE 50 API-SF ou APICD
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 4,27

Lote: 12
Unidade: Tm
Descrição: Óleo diferencial SAE 85W 140 APIGL5 Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 1.020,00

Lote: 13
Unidade: Bd
Descrição: Óleo diferencial WBF100 Balde de 20 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 97,00

Lote: 15
Unidade: Bd
Descrição: Óleo hidráulico 10W EL4117 Balde de 20 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 99,00

Lote: 16
Unidade: Tm
Descrição: Óleo hidráulico HR46EP Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 890,00

Lote: 17
Unidade: Tm
Descrição: Óleo hidráulico TAC 4 - API-CD-SD SAE 10W Case EW 20 Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 1.090,00

Lote: 20
Unidade: Fr
Descrição: Óleo para motor 2 tempos super TT APITC JASO FB Frasco com 500ml
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 3,20

Lote: 22
Unidade: Bd
Descrição: Óleo para transmissão mecânica SAE80WAPIGL4 - Balde de 20 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 97,00

Lote: 23
Unidade: L
Descrição: Óleo para transmissão mecânica STSAE40APICD

Poder Executivo

Marca: Falub
Valor unitário: R$ 4,50

Lote: 24
Unidade: Tm
Descrição: Óleo SAE 30MD 400 diesel Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 780,00

Lote: 25
Unidade: Bd
Descrição: Óleo SAE 80 Balde de 20 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 102,00

Lote: 26
Unidade: Tm
Descrição: Óleo SAE 90 TRM5 Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 1.130,00

Lote: 28
Unidade: Tm
Descrição: Óleo TAC3 SAE10 Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 1.100,00

Lote: 29
Unidade: Tm
Descrição: Óleo TELLUS 68 Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 692,00

Lote: 30
Unidade: Tm
Descrição: Óleo THF11 Tambor de 200 litros
Marca: Falub
Valor unitário: R$ 973,00

Ata de Registro de Preços n.° 444/11
Empresa: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Lote: 09
Unidade: L
Descrição: Óleo de câmbio com base sintética SAE 75W90 APIGL5
Marca: FL
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 11
Unidade: Bd
Descrição: Óleo de transmissão FLUID 424 CASE EW20 Balde de 20 litros
Marca: Repsol
Valor unitário: R$ 226,35

Ata de Registro de Preços n.° 445/11
Empresa: ELION COMERCIAL LTDA – EPP

Lote: 18
Unidade: Tm
Descrição: Óleo OH49TDX Tambor de 200 litros
Marca: Lubrimotors
Valor unitário: R$ 1.429,89

Lote: 19
Unidade: Fr
Descrição: Óleo para motor 2 tempos náutico SAE 15W30 NMMATCW3 Frasco com 500ml
Marca: Lubrimotors
Valor unitário: R$ 7,05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 32.646/11 TOMADA DE PREÇOS N.º 030/11. OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo – Exposição e Eventos – FASE I, bairro da Usina – Atibaia/SP.

COMUNICADO DE ERRATA

O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 339/11, foi publicado erroneamente a data de abertura do certame, sendo o correto o dia **05/01/2012.** Demais informações: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica – Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de Dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 45.926/2011.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3890.
INTERESSADO: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 203/11 de 16/12/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 16 dias do mês de Dezembro 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza em toda a pasta da Secretaria de Saúde, com fornecimento de equipamentos e material. – VALOR: R$ 32.474,16 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). – VIGÊNCIA: 01/11/2011 a 30/11/2011. – ASSINATURA: 31/10/2011. **PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 363/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Higilimp Serviços S/S Ltda. EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares, com fornecimento de equipamentos e material, destinado ao uso da Secretaria de Educação. – VALOR: R$ 16.486,33 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) . – VIGÊNCIA: 19/11/2011 a 10/12/2011. – ASSINATURA: 18/11/2011. **PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 067/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Higilimp Serviços S/S Ltda. EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares, com fornecimento de equipamentos e material, destinado ao uso da Secretaria de Educação. – VALOR: R$ 77.900,23 (Setenta e sete mil, novecentos reais e vinte e três centavos). – VIGÊNCIA: 19/11/2011 a 10/12/2011. – ASSINATURA: 18/11/2011. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 371/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura. – VALOR: R$ 372.004,36 (Trezentos e setenta e dois mil, quatro reais e trinta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 23/11/2011 a 13/12/2011. – ASSINATURA: 23/11/2011. **PROCESSO N.º 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 377/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda.- OBJETO: Prestação de serviços para levantamento

Poder Executivo

planialtimétrico cadastral, destinado à Secretaria de Administração – Divisão de Patrimônio (Área: Bairro Atibaia Belvedere). – VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). – VIGÊNCIA: 28/11/2011 a 12/12/2011. – ASSINATURA: 28/11/2011. **PROCESSO N.º 35.332/10 – TOMADA DE PREÇOS N.° 016/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 381/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Marcus Ivonica - EPP. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação da EM Maria Cecília de Lima, localizada na estrada do Guaxinduva, s/nº, bairro do Guaxinduva, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 520.382,26 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – ASSINATURA: 28/11/2011. **PROCESSO N.º 12.852/06 – CONVITE N.º 024/06 – 10.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 398/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Projeto 10 Comunicação e Marketing Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 130/06. – VIGÊNCIA: 12/12/2011 a 11/01/2012. – VALOR: R$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). – ASSINATURA: 09/12/2011. **PROCESSO N.º 17.093/11 – CONCORRÊNCIA N.º 002/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 404/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral – VIGÊNCIA: 13/12/2011 a 12/12/2012. – ASSINATURA: 13/12/2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 20 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

SENAC, para realizar cursos de capacitação profissional, com recursos do Orçamento Participativo 2011, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "Jerônimo de Camargo",** aos 20 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

inexigibilidade de licitação para aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** no valor total de **R$ 132.674,00,00 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 31.803/11 - DISPENSA Nº 023/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação da **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, para gestão, gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Santa Casa de Atibaia, conforme Lei Complementar Municipal nº 457/2005, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de **R$ 13.293.000,00 (Treze milhões, duzentos e noventa e três mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 21 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2011. Rosana Lúcia dos Santos Souza - Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 28.451/11 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de livros para atividades com alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **EDITORA MODERNA LTDA.,** no valor total de **R$ 230.956,80 (Duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "Jerônimo de Camargo",** aos 20 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 44.668/11 - DISPENSA Nº 022/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 37.627/11 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 45.924/11 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para realização de apresentação

Poder Executivo

musical com o cantor Albino Saré e Banda, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2011, na arena externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inc.III, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **TOP MASTER EVENTOS LTDA - ME,** no valor total de R$ 16.326,53 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "Jerônimo de Camargo",** aos 20 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 21 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 35.326/10 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11 - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de creche, na rua Benedito de Moura Toledo com a rua Ouro Preto, Praça Aeronáutica (Campo do Flamenguinho) – Atibaia-SP. À empresa **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP** - Conforme constante dos autos a empresa ora contratada foi notificada por práticas de irregularidades na execução das obras do objeto em epígrafe. Apresentada defesa sob argumentos de fiel cumprimento ao inicialmente licitado e saneamento das irregularidades, teve suas alegações acolhidas pela área técnica, eximindo-a das sanções a serem lhe aplicadas, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso os problemas apresentados não fossem solucionados a contento. Ocorre, no entanto, que de acordo com relato da área técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente às fls. 618/645 dos autos, a empresa não está cumprindo o proposto em suas alegações, bem como o pactuado no Contrato Administrativo nº 195/11, não sanando as irregularidades apontadas anteriormente, quais sejam: a) apresentação de nova proposta com alterações para execução das obras e serviços, portanto, divergente da proposta original; b) apresentação do projeto sem assinatura do responsável técnico da empresa; c) apresentação de novos quantitativos em planilhas e cálculos comparativos sem clareza e sem comprovação da vantagem econômica para a Administação; d) apresentação de nova planilha sem esclarecimento das trocas de serviços; e) início da obra antes da aprovação do projeto executivo pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, além de início das obras antes da aprovação das alterações pretendidas pela empresa;f) falta de justificativa para o "adiantamento no cronograma" e; g) desobediência ao Termo de Embargo/paralização das obras irregulares. Caracterizando tais fatos infração ao artigo 78, incisos I, II, VII e VIII da Lei de Licitações. Diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 21/12/2011 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente **defesa prévia** acerca das irregularidades na execução da obra, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 19ª do Contrato Administrativo nº 195/11, ficando-lhe aberta vista dos autos na repartição. Departamento de Suprimentos, 20 de dezembro de 2011. - José Benedito da Silveira - Secretário de Administração.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 36.923/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao Setor de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/01/2012 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/01/2012 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 20 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 28.987/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/11 - Contratação de empresa para locação e manutenção de programa de informática para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 338/11, designa-se nova data para abertura do certame, sendo o início às 09h do dia 03 de janeiro de 2012. O edital poderá ser adquirido através do site www.atibaia.sp.gov.br. A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 19 de dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N°33.327/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 089/11 - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquina de café, novas sem uso, fornecimento de insumos solúveis e insumos para infusão, destinados a diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 343/11 **DECIDE,** redesignar nova data e horário para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances até às 14hs do dia 03 de janeiro de 2012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. A ata juntamente com as demais informações estará disponível via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210, Fax (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 19 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 31.061/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/11 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de sondagem e reconhecimento do solo, destinados ao uso de todas as Secretarias desta Prefeitura de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 345/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, rerratifica o edital, redesignando nova data para abertura

Poder Executivo

do certame, sendo o início, às 9h do dia 04 de janeiro de 2.012. O edital poderá ser adquirido através do site www.atibaia.sp.gov.br, e a Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 20 de dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 39.118//2011 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/11 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares femininos e masculinos, destinados aos alunos da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 337/11, **RERRATIFICA** o edital e redesigna nova data para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** até as 8h25min do dia 03 de janeiro de 2.012, **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS**, às 8h30min do dia 03 de janeiro de 2012. O edital poderá ser adquirido através dos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. A ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210, Fax (11) 4414-2632.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 19 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 26.977/11 - Pregão Eletrônico n.º 150/11 - Interessado: Secretaria de Educação. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, destinados à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, resolvo: 01 – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** às empresas conforme abaixo: ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP., o lote 02 no valor global estimado de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) sendo os unitários: 01 R$ 32,00; 02 R$ 40,00. A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME., o lote 06 no valor global estimado de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) sendo o unitário: 01 R$ 280,00. 02 - **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 150/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME. Lote 01 no valor global estimado de R$ 49.104,00 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais) sendo os unitários: 01 R$ 34,40; 02 R$ 40,00. Lote 05 no valor global estimado de R$ 19.999,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo o unitário: 01 R$ 277,77. DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Lote 03 no valor global estimado de R$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais), sendo o unitário: 01 R$ 753,00. ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP. Lote 04 no valor global estimado de R$ 89.899,20 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o unitário: 01 R$ 416,20. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011. **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 19 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 30.931/2011. Pregão Eletrônico n.º 160/2011. Interessado: Secretaria da Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material escolar avulso para reposição nas unidades escolares da rede municipal de ensino para utilização dos alunos e posterior envio a secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 417/431), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 160 /2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - CDF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EDUCACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP., para o lote 04 (R$ 1,29), lote 06 (R$ 1,47) e lote 15 (R$ 0,96);- K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., para o lote 02 (R$ 1,65), lote 08 (R$ 0,60) e lote 09 (R$ 0,55); - NEIDE FERNANDES MACARIO., para o lote 10 (R$ 1,15); - RODRIGO TONELOTTO – EPP., para o lote 05 (R$ 2,28), lote 07 (R$ 2,83) e lote 17 (R$ 0,93); - CASAMAX COMERCIAL LTDA., para o lote 03 (R$ 0,60), lote 11 (R$ 8,10), lote 12 (R$ 3,30), lote 13 (R$ 0,60), lote 14 (R$ 0,21) e lote 16 (R$ 0,50). O Lote 01 foi Fracassado Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 16 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.926/11 - Pregão Eletrônico n.º 164/11 - Interessado: Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas montadas, para distribuição às famílias carentes do município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 164/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., para o lote 01 no valor unitário de R$ 45,99. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura

Poder Executivo

da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de dezembro de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 20 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 29.465/11 - Pregão Eletrônico n.º 175/11 - Interessado: Secretaria de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos funcionários da Divisão Epidemiológica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 203/207, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e, de acordo com a manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 207-v dos autos, AUTORIZO a abertura de nova licitação. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de dezembro de 2.011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 20 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 29.074/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 081/11 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em vôo aerofotogramétrico e geração de ortofotos para elaboração de mapeamento digital do Município de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 341/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresas interessadas no certame. O edital poderá ser adquirido através do site www.atibaia.sp.gov.br. A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 19 de dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.930/2011. Pregão Presencial n.º 082/2011. Interessado: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamento para tratamento de distúrbios respiratórios e apnéia do sono e concentrador de oxigênio com fluxometro, destinados a secretaria de saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.284/288), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 082 /2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: -AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., para o lote 01 (R$ 34,90) e para o lote 02 (R$ 69,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 19 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 39.541/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de impressos, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial N° 083/11, conforme abaixo: GRÁFICA 1001 LTDA ME., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,084; 03 no valor unitário de R$ 2,39. O item 01 foi FRACASSADO. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 20 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.325/11 - TOMADA DE PREÇOS N.º 027/11 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Praça Guilherme Gonçalves, Centro, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 201.900,46** (duzentos e um mil, novecentos reais e quarenta e seis centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, "**Palácio Jerônimo de Camargo"**, aos 16 de Dezembro de 2011. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 20 de Dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO 05/11

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008,

I – Considerando a análise deste Conselho

Poder Executivo

frente a elaboração do Plano de Ação 2011 apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o *Plano de Ação 2011 – Prefeitura da Estância de Atibaia.* de co-financiamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal apresentado pela SADS, em reunião ordinária na data de 12/12/2011;

Art. 2º Fica registrado na ATA nº 11/2011 da reunião ordinária supra mencionada.

Publique-se.

Atibaia, 14 de dezembro de 2011

Márcia Cherfên Zigaib
PRESIDENTE DO CMAS

Edital de Notificação

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Imobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica o interessado abaixo:
João Theodoro Gonçalves, com endereço de correspondência à Rua Oscar Porto, 932 São Paulo, que:
Deverá apresentar nesta Divisão de Rendas Imobiliárias (sala D) documento de propriedade dos lotes 41 a 44, 54 a 59 da quadra H do loteamento Atibaia Belvedere, para instrução do processo administrativo nº 25999/2011 em nome de Luigi Gregorini.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários através do telefones 4414-2061 e 4414-2063.

Ana Lúcia Cruz Silveira
Gerente da D.R.I.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Pregão Presencial Nº 31/11

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, capinação e retirada de detritos em 24 (vinte e quatro) imóveis do SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes dos anexos do edital do processo licitatório em epígrafe (Ata de Registro de Preços).

ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua pregoeira, torna público que, no dia 16 de dezembro de 2011, às 09h00, foram abertos os envelopes de proposta comercial apresentados pelas empresas: **AMBITEC LTDA** e **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, devidamente representadas.

Feito o exame das propostas**,** verificou-se que os valores apresentados eram incompatíveis com a média apurada nos autos, razão pela qual as empresas foram **DESCLASSIFICADAS** e, na oportunidade, aplicou-se o disposto no Artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Ficaram as empresas convocadas para a apresentação de nova proposta comercial no dia **05/01/2012**, às 09h00, ocasião em que ocorrerá a reabertura da sessão.

Atibaia, 19 de dezembro de 2011.

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/11, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e executiva, para fins de implantação de macromedidores de vazão tipo Carretel Eletromagnético, caixas de proteção, estações pitométricas e automação com a transmissão de dados por Telemetria.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/01/2012 às 09h. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO IV do Edital. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 117,00 (Cento e dezessete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 19 de dezembro de 2011.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
JUCIMARA B.R.PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

P O R T A R I A Nº 089/2011-DS
De 12 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **AGUINALDO GONÇALVES,** Motorista**,** para exercer a função de confiança de Encarregado, no Setor de Gestão de Frota, Gerência de Serviços de Administração, no período de 02/01/2012 a 19/01/2012.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2012.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 092/2011-DS
De 13 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando

Poder Executivo

das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **DANILO MISTRINEL,** Agente Administrativo**,** para exercer a função de confiança de Encarregado, no Setor do Almoxarifado, Gerência Suprimentos, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012.

Artigo 2º**-** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2012.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 093/2011-DS
De 13 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, a Sra. **RENATA BACKRANY ANTUNES,** Encarregado de Confiança Interina na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Administração de Pessoas e Benefícios**,** para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos Interina, no período de 09/01/2012 a 26/01/2012.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09/01/2012.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A N.º 094/2011-DS
De 19 de dezembro de 2.011

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RETIFICAR:

A Portaria n.º 085/2011-DS, publicada na Edição n.º 1.343, de 10 de dezembro de 2011, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia:

Onde lê-se: Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **UELINTON RAMOS MATIAS,** Agente Administrativo**,** para exercer a função de confiança de Encarregado Interino, no Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, Gerência de Recursos Humanos, no período de 26/12/2011 a 06/01/2011.

Leia-se: Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **UELINTON RAMOS MATIAS,** Agente Administrativo**,** para exercer a função de confiança de Encarregado Interino, no Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, Gerência de Recursos Humanos, no período de 26/12/2011 a 06/01/2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

P O R T A R I A Nº 095/2011-DS
De 20 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias da titular, a Sra. **ROSEMEIRE ALMEIDANUNES,** Encarregado de Confiança na Gerência de Serviços de Administração, Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação**,** para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Administração, no período de 19/12/2011 a 17/01/2012.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2011.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE –

Poder Executivo

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

P O R T A R I A Nº 096/2011-DS
De 20 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias da titular, a Sra. **PATRÍCIA MARIA MACHADO SANTOS,** Acessor Jurídico, lotada na Acessoria Jurídica**,** para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Administração, no período de 19/12/2011 a 17/01/2012.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2011.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.627
de 20 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.553.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.553.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
020 Ouvid.Geral,Aud, Contr.Int e Ass.Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria
23-3190.11.00.....R$ 1.000,00
24-3190.13.00.....R$ 2.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
31-3190.11.00.....R$ 5.000,00

100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2006 Cidadania e Ação Cidadã
41-3190.11.00.....R$ 9.000,00
42-3190.13.00.....R$ 2.000,00

200 – Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2007 Plano Diretor
52-3390.11.00.....R$ 10.000,00

300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2008 Administração de Planos de Contribuição de Melhoria
68-3190.11.00.....R$ 9.000,00
69-3190.13.00.....R$ 1.000,00

500- Coord. Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2010 Manut. Coord.Espec. Segur. Alimentar e Nutricional
93-3190.13.00.....R$ 2.000,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.2012 Relações Institucionais
101-3190.11.00.....R$ 2.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
124-3190.11.00.....R$ 44.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
218-3190.13.00.....R$ 4.000,00

15 SECRET. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contenc., Consult. Jurídica, Defesa Consum.e Cidadania
232-3190.13.00.....R$ 6.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
302-3190.11.00.....R$ 764.000,00
303-3190.13.00.....R$ 118.000,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
333-3190.11.00.....R$ 260.000,00
334-3190.13.00.....R$ 61.000,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
348-3190.11.00.....R$ 5.000,00
349-3390.13.00.....R$ 3.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
400-3190.13.00.....R$ 10.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2096 Elab. Proj.de Lei e Ass.Leg./ Manutenção da Unidade
419-3190.11.00.....R$ 18.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
484-3190.11.00.....R$ 100.000,00
486-3190.13.00.....R$ 15.000,00

300 Depto. de Vilgilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2116 Manutenção da Vilância Sanitária
524-3190.11.00.....R$ 8.000,00
526-3190.13.00.....R$ 15.000,00
10.305.0068.2118 Ações da Vigilância Epidemiológica
534-3190.11.00.....R$ 26.000,00
535-3190.13.00.....R$ 8.000,00

Poder Executivo

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
558-3190.11.00.....R$ 1.000,00
559-3190.13.00.....R$ 7.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
589-3190.11.00.....R$ 10.000,00
590-3190.13.00.....R$ 6.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
644-3190.11.00.....R$ 15.000,00
645-3190.13.00.....R$ 4.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Unidade – Secretaria de Comunicação
656-3190.13.00.....R$ 2.000,00

Art. 2º O valor de R$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
204-3390.39.00.....R$ 15.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
217-3190.11.00.....R$ 20.000,00
222-3390.39.00.....R$ 15.000,00

15 SECRET. ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contenc., Consult. Jurídica, Defesa Consum.e Cidadania
231-3190.11.00.....R$ 40.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
278-3190.11.00.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
310-3390.39.72.....R$ 20.000,00
313-3390.47.00.....R$ 50.000,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
341-3390.39.72.....R$ 18.000,00
344-3390.47.00.....R$ 30.000,00

300 Fundo Manut.e Desenv.Educação Básica/ FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
365-3190.11.00.....R$ 447.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
404-3390.39.00.....R$ 10.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
431-3190.11.00.....R$ 42.000,00
432-3190.13.00.....R$ 20.000,00
15.452.0058.2098 Iluminação Pública
439-3390.39.00.....R$ 40.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçam., Adm. Financ. e Adm. Receitas
457-3390.39.00.....R$ 70.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção à Saúde/ Manutenção da Unidade
503–3390.47.00.....R$ 50.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
595-3390.39.00.....R$ 10.500,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
649-3390.39.00.....R$ 5.500,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Unidade – Secretaria de Comunicação
655-3190.11.00.....R$ 20.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
668-3190.11.00.....R$ 50.000,00
669-3190.13.00.....R$ 30.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
04.122.0087.2135 Recolhimento de Contribuição ao Pasep
692-3390.47.00.....R$ 150.000,00
09.272.0087.2136 Aposentadorias e Reformas a Inativos
693-3190.01.00.....R$ 15.000,00
09.272.0087.2137 Pagamentos a Pensionistas
694-3190.03.00.....R$ 15.000,00
28.843.0088.0001 Juros da Dívida Contatada
688-3290.21.00.....R$ 70.000,00

Art. 3º O valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº 1722.01.01.01 – Cota Parte do ICMS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2011 .

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

-Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Iete Rodrigues Reis-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Poder Executivo

PÚBLICA

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.628
de 20 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 282.704,34 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 282.704,34 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2283 Produtos Turísticos de Atibaia
800-3390.39.88.....R$ 28.600,00
801-3390.39.88.....R$ 254.104,34

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2283 Produtos Turísticos de Atibaia
764-3390.39.00.....R$ 28.600,00
765-3390.39.00.....R$ 254.104,34

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.629
de 20 de dezembro de 2011

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951, de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.40.10.17.512.0091.2.140 – 31901100
Vencs.e Vantagens Fixas – P.Civil .....
.....R$ 200.000,00
03.40.10.17.512.0091.2.140 – 33903000
Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos de anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.40.10.17.512.0091.2.140 – 33903900
Outros Servs.Terceiros – P.Jurídica .....
.....R$ 200.000,00

DIRETORIA TÉCNICA
03.40.40.17.512.0094.1.101 – 44905100
Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Atendendo ao disposto no Capítulo III, Seção I, art. 91, Item XVII da Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **publicamos** os VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA:**

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO		MAIOR REMUNERAÇÃO	
01	ADVOGADO	R$	3.310,05	R$	7.743,24
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$	1.214,00	R$	4.167,53
03	AGENTE DE ELETRICIDADE	R$	1.062,44	R$	2.485,39
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R$	1.388,70	R$	3.248,61
05	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	R$	1.214,00	R$	1.797,02
06	AGENTE DE SANEAMENTO	R$	807,97	R$	3.359,98
07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$	807,97	R$	1.196,00
08	ANALISTA DE SISTEMAS	R$	3.310,05	R$	7.743,24
09	ASSISTENTE SOCIAL – 6 HORAS	R$	2.389,19	R$	5.589,04
10	ASSISTENTE SOCIAL – 8 HORAS	R$	3.310,05	R$	7.743,24
11	AUXILIAR DE ENCANADOR	R$	1.113,11	R$	1.113,11
12	BIÓLOGO	R$	3.310,05	R$	7.743,24
13	CHEFE DE SETOR	R$	3.146,65	R$	4.657,80
14	CONTADOR	R$	3.310,05	R$	7.743,24
15	DESENHISTA	R$	1.820,38	R$	4.258,42
16	DIGITADOR	R$	1.589,46	R$	2.352,79
17	ENGENHEIRO	R$	3.310,05	R$	7.743,24
18	GESTOR AMBIENTAL	R$	1.820,38	R$	4.258,42
19	GESTOR DE OBRAS HIDRÁULICAS	R$	1.820,38	R$	4.258,42
20	HIDROMETRISTA	R$	1.388,70	R$	3.248,61
21	MECÂNICO AUTOMOTIVO	R$	1.062,44	R$	2.485,39
22	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	R$	1.820,38	R$	2.694,61
23	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R$	1.820,38	R$	2.694,61
24	MOTORISTA	R$	1.214,00	R$	1.797,02
25	MOTORISTA COMPRADOR	R$	1.832,19	R$	1.832,19
26	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	R$	1.388,70	R$	3.248,61
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	1.506,55	R$	2.230,06
28	OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO	R$	1.062,44	R$	2.485,39
29	PSICÓLOGO	R$	3.310,05	R$	7.743,24

Poder Executivo

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO		MAIOR REMUNERAÇÃO	
30	QUÍMICO	R$	3.310,05	R$	7.743,24
31	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$	1.820,38	R$	4.258,42
32	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$	1.820,38	R$	4.258,42
33	TÉCNICO DE SEGURANÇA	R$	1.820,38	R$	4.258,42
34	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	R$	1.820,38	R$	4.258,42
35	TOPÓGRAFO	R$	1.820,38	R$	4.258,42
36	VIGIA	R$	807,97	R$	1.196,00

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R$	4.196,74
02	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$	4.196,74
03	ASSESSOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	R$	4.196,74
04	ASSESSOR JURÍDICO	R$	5.102,97
05	ASSESSOR TÉCNICO	R$	4.196,74
06	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	R$	6.573,58
07	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$	6.573,58
08	DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	6.573,58
09	DIRETOR TÉCNICO	R$	6.573,58
10	GERENTE DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	5.102,97
11	GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS	R$	5.102,97
12	GERENTE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	5.102,97
13	GERENTE DE ENGENHARIA	R$	5.102,97
14	GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$	5.102,97
15	GERENTE DE MANUTENÇÃO	R$	5.102,97
16	GERENTE DE OPERAÇÕES	R$	5.102,97
17	GERENTE DE PRODUÇÃO	R$	5.102,97
18	GERENTE DE RECEITA	R$	5.102,97
19	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$	5.102,97
20	GERENTE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R$	5.102,97
21	GERENTE DE SUPRIMENTOS	R$	5.102,97
22	SUPERINTENDENTE	R$	9.398,17

Atibaia, 19 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 54 /2011, de 19 de dezembro de 2011

"Dispõe sobre: altera os artigos 2º, 7º, 9º e 15 do Decreto nº 52/2011".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, *Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.600/2001, e*

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;
Considerando a necessidade de preservar o direito da ampla defesa

DECRETA:

Art. 1º - *O caput do artigo 2º do Decreto nº 052/2011 passa a ter a seguinte redação:*
....
Art. 2º **-** *As inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2012 deverão ser efetuadas na Unidade Escolar de classificação do cargo docente, cabendo ao Diretor da Unidade Escolar a convocação dos docentes.*

§ 1º - Os docentes titulares de cargo de PEB I, II ou III municipais e na rede estadual em exercício no Município efetuarão a inscrição, até o dia 20/12/2011, na U.E. sede , juntando ao Anexo I atestado de tempo de serviço e títulos . Os titulares de cargo de professor Adjunto efetuarão a inscrição junto a SME até 20/12/2011 juntando a ficha de inscrição, atestado de tempo de serviço e títulos, constante do anexo II deste Decreto.

§ 2º- O docente deverá optar, no ato de inscrição, pela alteração ou manutenção da jornada de trabalho, bem como pela constituição de carga suplementar de trabalho, sendo que os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, II , III e professor Adjunto poderão optar por constituir carga suplementar.

§ 3º - Os docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica III deverão efetuar a inscrição de acordo com o previsto neste artigo, entretanto, terão a ficha de inscrição e o atestado de tempo de serviço e títulos do Anexo I remetidos, pelo diretor U.E. sede até o dia 20/12/2011 a Secretaria Municipal de Educação para a classificação em nível de Município.

§ 4º - Os docentes que estejam afastados a qualquer título, em especial os licenciados, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para a atribuição de classe e/ou aulas do processo inicial.

§ 5º - Os titulares de cargo removidos por concurso e os removidos "ex officio" ou transferidos, em decorrência de municipalização da unidade de origem ou por qualquer outro motivo legal, antes do processo de atribuição, deverão fazer sua inscrição na Unidade Escolar onde tem o cargo lotado.

§ 6º - O docente readaptado deverá ser convocado através da Unidade Escolar de classificação de seu cargo para fins de inscrição , classificação, atribuição e disponibilização de suas aulas/classe para nova atribuição em caráter de substituição.

§ 7º - Os professores titulares de cargo excedentes que se encontram em exercício em Unidades Escolares onde, no momento da atribuição, tiverem possibilidade de disponibilização de classe/aulas , mesmo que em caráter de substituição, poderão continuar na mesma U.E.

Parágrafo único – O anexo I que trata este artigo deverá ser encaminhado pela direção da U.E sede para a SME até o dia 21/12/2011.

Art. 2º - *O caput do artigo 7º do Decreto nº 052/2011 passa a ter a seguinte redação:*
....
Art. 7º **–** Encerrado o processo de inscrição, serão elaboradas e publicadas as listas de classificação, por campo de atuação, de cada Unidade Escolar e as listas únicas em nível de Município, que serão afixadas no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares no dia 21/12/2011.
§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 01 (um) dia junto à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso num período de 01 (um) dia.

Art. 3º - *O caput do artigo 9º do Decreto nº 052/2011 passa a ter a seguinte redação:*
.....

Art. 9º – A atribuição de classes e aulas para o próximo ano letivo dar-se-á de acordo com o campo de atuação, considerando-se as fases 1, 2, 3, 4 e 5 de Unidade Escolar e Município, respectivamente, na seguinte ordem sequencial:

I – Fase 1– na Unidade Escolar, no dia 01 de fevereiro de 2012, na Unidade Sede, às 7 h. para os PEB II e às 8h30 para os PEB I – titulares de cargo para constituição de Jornada:
a) dos classificados na unidade escolar;
b) dos removidos "ex officio" com opção de retorno;
c) o saldo de aulas com cópia da ata de atribuição deverá ser encaminhada a SME ate as 12h do dia 01/02/2012 impreterivelmente.

II – Fase 2 – em nível de Município, no dia 01 de fevereiro de 2012 na Secretaria Municipal de Educação – Titulares de cargo:
a) 8 h - PEB III – Arte e Educação Física;
b) 14 h - Adidos, excedentes não atendidos na fase 1, e professores que acumulam cargo passíveis de transferência .
c) 17 h – professores Adjuntos .

III – Fase 3 – Na Unidade Escolar na primeira quinzena de marco de 2012 – Titulares de cargo para suplementação de jornada de trabalho;

IV – Fase 4 – em nível de Município na segunda quinzena de marco de 2012 – Titulares de cargo para suplementação de jornada de trabalho, não atendidos na Fase 3.

V – Fase 5 – em nível de Município – docentes candidatos à admissão por tempo determinado, classificados em Processo Seletivo Simplificado: para atribuição de classes e aulas remanescentes dos Projetos da Pasta ou em substituição.

§ 1º - Os Professores de Educação Básica III constituirão sua jornada em apenas uma U.E.

§ 2º - Esgotada a possibilidade de constituição de jornada aos titulares de cargo de Professor de Educação Básica III, poderão ser atribuídas

Bom Jesus dos Perdões

aulas remanescentes de outras U.Es.

§3º - Os Professores de Educação Básica III poderão fazer a opção de suplementação de jornada com os Projetos da Pasta no ato de inscrição, conforme previsto no § 2º do art. 2º deste Decreto.

§ 4º - As turmas dos Projetos da Pasta – GRE, Santuário da Música , TACE e outros que vierem a ser oferecidos, tanto no processo inicial, se já homologados pela Secretaria Municipal de Educação, quanto durante o ano letivo, após homologação, a atribuição far-se-á preferencialmente aos titulares de cargo da Unidade Escolar, a título de carga suplementar de trabalho.

Art. 4º - *O caput do artigo 15 do Decreto nº 052/2011 passa a ter a seguinte redação:*
.....

Art. 15 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Parágrafo Único – A lista de classificação final , após analise e resposta de eventuais recursos , será publicada no dia 26/12/2012 no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e no paço Municipal.

Art. 5º – *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, artigo 7º, caput; o inciso I, letra "a", inciso II do artigo 9º do Decreto nº 52/2011.*

Prefeitura Municipal de Bom Jesus Perdões, 19 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto nº. 54 /2011, de 19 de dezembro de 2011

"Dispõe sobre: altera o artigo 7º, *caput,* o inciso I, letra "a", inciso II do artigo 9º do Decreto nº 52/2011".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, *Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.600/2001, e*

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;
Considerando que não houve a publicação nos termos do artigo 7º do Decreto nº 52/2011, que violaria o princípio da publicidade;
Considerando a necessidade de preservar o direito da ampla defesa

DECRETA:

Art. 1º - *O caput do artigo 7º do Decreto nº 052/2011 passa a ter a seguinte redação:*
Art. 7º - Encerrado o processo de inscrição, serão elaboradas e publicadas as listas de classificação, por campo de atuação, de cada Unidade Escolar e as listas únicas em nível de Município, que serão afixadas no Mural da sede da prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares no dia 21/12/2011.

Art. 2º - *O artigo 9º do Decreto nº 052/2011 passa a ter a seguinte redação:*

Art. 9º - A atribuição de classes e aulas para o próximo ano letivo dar-se-á de acordo com o campo de atuação, considerando-se as fases 1,2,3,4e5 de Unidade Escolar e Município, respectivamente, na seguinte ordem seqüencial:
I – Fase 1 – na Unidade Escolar, no dia 1º de fevereiro de 2012, na Unidade Sede, às 7h para os PEB II e às 8h30 para os PEB I – titulares de cargo para constituição de Jornada:
a) Dos classificados na unidade escolar;
b) Dos removidos "ex officio" com opção de retorno;
c) O saldo de aulas com cópia da ata de atribuição deverá ser encaminhada a SME até as 12h do dia 01/02/2012 impreterivelmente.
II – Fase 2 – em nível de Município, no dia 1º de fevereiro de 2012 na Secretaria Municipal de Educação – Titulares de Cargo

a) 8 h - PEB III – Arte e Educação Física;
b) 14 h - Adidos, excedentes não atendidos na fase 1, e professores que acumulam cargo passíveis de transferência .
c) 17 h – professores Adjuntos.

III – Fase 3 – Na Unidade Escolar na primeira quinzena de marco de 2012 – Titulares de cargo para suplementação de jornada de trabalho;

IV – Fase 4 – em nível de Município na segunda quinzena de marco de 2012 – Titulares de cargo para suplementação de jornada de trabalho, não atendidos na Fase 3.

V – Fase 5 – em nível de Município – docentes candidatos à admissão por tempo determinado, classificados em Processo Seletivo Simplificado: para atribuição de classes e aulas remanescentes dos Projetos da Pasta ou em substituição.

§ 1º - Os Professores de Educação Básica III constituirão sua jornada em apenas uma U.E.

§ 2º - Esgotada a possibilidade de constituição de jornada aos titulares de cargo de Professor de Educação Básica III, poderão ser atribuídas aulas remanescentes de outras U.Es.

§3º - Os Professores de Educação Básica III poderão fazer a opção de suplementação de jornada com os Projetos da Pasta no ato de inscrição, conforme previsto no § 2º do art. 2º deste Decreto.

§ 4º - As turmas dos Projetos da Pasta – GRE, Santuário da Música , TACE e outros que vierem a ser oferecidos, tanto no processo inicial, se já homologados pela Secretaria Municipal de Educação, quanto durante o ano letivo, após homologação, a atribuição far-se-á preferencialmente aos titulares de cargo da Unidade Escolar, a título de carga suplementar de trabalho.

Art. 3º – *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, artigo 7º, caput; o inciso I, letra "a", inciso II do artigo 9º do Decreto nº 52/2011.*

Prefeitura Municipal de Bom Jesus Perdões, 19 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

SÉRGIO CORREA GABELONI
Secretário Municipal de Educação

Bom Jesus dos Perdões

20 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 056/2011,
De 20 de dezembro de 2011

Dispõe sobre: "o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 26, 30/12/2011 e 02/01/2012".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir, com antecedência, o expediente dos dias 23, 26, 30/12/2011 e 02/01/2012, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 23 de dezembro de 2011 será encerrado às 12h, sendo ponto facultativo o restante do período.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 2º - No dia 26 de dezembro de 2011 o expediente será normal.

Art. 3º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2011, por ocasião da comemoração de passagem de ano.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 4º - No dia 02 de janeiro de 2012 o expediente terá início às 12h e se estenderá até às 18h.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO nº 057/2011,
De 20 de dezembro de 2011

Dispõe sobre: "suspensão do atendimento ao público nos dias 28 e 29 de dezembro de 2011".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando que o encerramento do exercício financeiro e consequentemente do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, no Paço Municipal, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2011, devendo o expediente interno ser mantido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2082/2011

De 16 de dezembro de 2011.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria desta Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 à seguinte dotação orçamentária:

010311001.2.201 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010311001.2.202 - **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE**
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI nº 2083/2011
De 16 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2065/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1ºda Lei 2065/2011, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com a

Bom Jesus dos Perdões

seguinte redação:

"§ 1º. A designação para o exercício das atividades mencionadas no artigo 1º recairá sobre servidor municipal do quadro de cargos efetivos da Administração Municipal.".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.".

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2084/2011
De 16 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre: "alteração o artigo 4º da lei nº 2068/11, de 22 de novembro de 2011."

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 2068/11 de 22 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei nº 060/2011.

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

O Presente projeto visa alterar o artigo 4º da Lei nº 2068/11 para que o chefe do Executivo Municipal passa efetuar o pagamento do mês de outubro de 2011 em cumprimento ao contrato firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sem mais, contando com o discernimento que guarida essa E. Casa Legislativa, aguardarmos a aprovação desta propositura e renovamos os protestos de estima e respeito.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2085/2011
De 16 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais), destinados a suprir as dotações abertas através das rubricas orçamentárias, Lei nº 2050, de 04/05/2011:

04 – INSTITUTO DE PREV SERV.PÚBL MUN.B.J.PERDÕES

04.01 – PREV BOM JESUS

04.01.00 – PREV.BOM JESUS

3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas – ficha 01.....120.000,00

3.3.90.03.00 – Pensões – ficha 02.....45.000,00

3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 03.....95.000,00

TOTAL: 260.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial das dotações constantes do crédito especial da Lei 2050 de 04/05/2011, conforme o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Reforma das Escolas de Educação Infantil – ficha 140.....260.000,00

TOTAL: 260.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2087/2011.
De 16 de dezembro de 2011.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa de autoria da totalidade dos Vereadores da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO XVI E XVIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no

Bom Jesus dos Perdões

uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos conforme descrição abaixo, fazendo parte do Anexo XVI da Lei nº 1813 de 01 de fevereiro de 2006:

Qtd.	Denominação	C.H.S	Vencimento	Requisitos
10	Coletor de resíduos sólidos domésticos	44	Nível 02	Alfabetizado
05	Enfermeiro do PSF	40	Nível 13	Ensino superior completo de enfermagem com especialização em saúde pública e/ou programa saúde da família; registro no conselho de classe

Parágrafo único - Ficam criados 10 cargos para a função de Coletor de resíduos sólidos domésticos e 05 cargos para a função de enfermeiro do PSF.

Art. 2º. Para os fins do Anexo XVIII da Lei Municipal nº 1813 de 1º de fevereiro de 2006 as atribuições dos cargos de Coletor de resíduos domésticos e Enfermeiro do PSF serão as seguintes:

COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

Descrição Sintética:
Compreende os empregos que se destinam a promoção de atividades de coletor de resíduos sólidos domésticos.

Atribuições Típicas:
Coletar resíduos sólidos domésticos, de sua origem até sua disposição final.

Qualificação: alfabetizado

ENFERMEIRO PSF

Descrição Sintética:
Enfermeiro com especialização de Saúde Pública e/ou Programa Saúde da Família.

Atribuições Típicas:
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; supervisionar e coordenar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; realização de outras tarefas afins solicitadas pelo chefe imediato.

Art. 3º. Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2011
de 16 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **WILLIAM MARQUES SOARES**, Jardineiro, portador do RG nº 33.090.078-X, em gozo de suas férias a partir de 12 de dezembro de 2011, a retornar ao trabalho no dia 19 de dezembro de 2011, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2011
de 20 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **BERENICE MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG: 09.390.098-3, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 18/2011
De 15 de dezembro de 2011

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador PAULO SEBASTIÃO BUENO,** no uso de suas atribuições legais e **c**onsiderando que o requerimento de licença para tratamento de assuntos particulares de autoria do vereador Luiz Gonzaga Bueno foi aprovado pelo plenário na sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2011;

DETERMINA:

1 – Oficie-se ao Juízo Eleitoral da Comarca de Atibaia a fim de que o mesmo se digne informar informe quem é o primeiro suplente do partido ou coligação;
2 – Com a resposta proceda-se à notificação do mesmo para prestar compromisso, apresentar os documentos necessários e assumir a vaga temporária de 16 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012.
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no Salão Nobre "Luiz Franco de Camargo", tomou posse como Vereador o senhor DORIAN VITA BERALDO, prestando o juramento de exercer o seu mandato, durante a licença do Vereador Luiz Gonzaga Bueno, com dedicação e lealdade, manter e cumprir a Constituição, observar as leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população. No ato da posse foi apresentado o Diploma de Suplente e a Declaração de Bens que constitui o seu patrimônio.

Bom Jesus dos Perdões, 20 de dezembro de 2011.

DORIAN VITA BERALDO
Vereador empossado

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATA DE POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR, REALIZADA NO SALÃO NOBRE "LUIZ FRANCO DE CAMARGO", EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no "Salão Nobre Luiz Franco de Camargo", em virtude da licença concedida ao Vereador Luiz Gonzaga Bueno no período de 16 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, para tratar de interesses particulares, compareceu o senhor **Dorian Vita Beraldo**, suplente de Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, para prestar compromisso e tomar posse. Perante o Presidente desta Casa, Vereador Paulo Sebastião Bueno, o senhor Dorian Vita Beraldo fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual está sendo investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte juramento; *"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar a leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população"*, sendo declarado empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para exercer seu mandato a partir desta data até 14 de janeiro de 2012. Regularmente empossado, o Vereador Dorian Vita Beraldo realizou a entrega da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e procedeu a assinatura do termo de posse. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente e pelo senhor vereador empossado.

Paulo Sebastião Bueno
Presidente

Dorian Vita Beraldo
Vereador